



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quarta-feira • 6 de Setembro de 2017 • Ano II • Nº 103

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Decreto Nº 21/2017, de 06 de Setembro de 2017** - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e adota outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 21/2017, de 06 de Setembro de 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício das atribuições previstas no art. 95, incisos “V” e “VI”, da Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO que recairá em uma quinta-feira o dia 7 (sete) de setembro de 2017, feriado nacional no qual é comemorada a Declaração de Independência do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar-se o funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal na data que sucede o referido feriado nacional,

CONSIDERANDO que seria contraproducente a manutenção de expediente normal nas unidades administrativas municipais no dia 8 (oito) de setembro de 2017 (sexta-feira),

CONSIDERANDO que o ato próprio para estabelecer-se ponto facultativo é o decreto,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 8 (oito) de setembro de 2017 (sexta-feira) em todas as repartições integrantes da Administração Pública Municipal, com exceção das unidades administrativas encarregadas pela prestação aos munícipes de serviços essenciais de saúde (hospital, postos de saúde e socorros urgentes, dentre outros) - notadamente as que funcionem em regime de plantão; de limpeza e vigilância pública; e de controle e fiscalização do trânsito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 06 de setembro de 2017.



 **Francisco Cordeiro Moreira**
Prefeito do Município de General Sampaio